LEI Nº 2.027, DE 01 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA O CHEFE DO MUNICÍPIO ASSINAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução do policiamento ostensivo no município de São Francisco.

Art. 2º - As despesas decorrentes para cumprimento do presente convênio serão as previstas nas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de março de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL